

## DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Guaçuí**  
OBRA: **ILUMINAÇÃO DOS CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE SÃO TIAGO**  
CONTRATO:

### 1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

### 2. Tipo de Intervenção

Redes de Água, Esgoto ou Correlatas

### 3. Incidências sobre o custo

Administração Central - <b>AC</b>	9,00	%
Riscos - <b>R</b>	1,00	%
Seguros e Garantias Contratuais - <b>S+G</b>	0,00	%
Despesas e Encargos Financeiros - <b>DF</b>	0,61	%
Lucro - <b>L</b>	8,00	%

### 4 – Incidências sobre o preço de venda

<b>Despesas Tributárias - I</b>	<b>8,65</b>	<b>%</b>
<i>Percentual da base de cálculo para o ISS:</i>	100,00	%
<i>Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):</i>	5,00	%
<i>Alíquota Efetivado do ISS</i>	5,00	%
<i>COFINS</i>	3,00	%
<i>PIS</i>	0,65	%
<i>INSS</i>	0,00	%

### 5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 =$$

**30,84%**

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Redes de Água, Esgoto ou Correlatas é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **Paulo de Tarso Avila de Oliveira**  
CREA: CREA 55770/D

**Responsável Tomador**  
Nome Vitor Martins Maia  
Cargo Secretário Mun. De Cultura, Turismo e Esporte